

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026**  
**CARGO 501-ASSISTENTE SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2025**, **CONVOCA** os candidatos aprovados no cargo **501- ASSISTENTE SOCIAL**, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 15/09/2026 a 17/09/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

| Class. | Nome do candidato      | Inscrição | Lista        |
|--------|------------------------|-----------|--------------|
| 04º    | Leandro Vilela de Lima | 16243706  | Class. Ampla |

**1- DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e **original e cópia** dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PcD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará **Termo de Aceite de Nomeação** ou **Termo de Desistência**.

## **2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos **30 (trinta) dias anteriores** à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

## **3- DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

3.1- A posse deverá ocorrer em **30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento**, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.2- O exercício deverá iniciar em **30 (trinta) dias contados da posse** (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.3- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

## **4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a **eliminação** do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.



---

**PAULO CÉSAR VAZ**  
**Prefeito Municipal de Piumhi/MG**